# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Departamento de Compras*** ..... 2
AVISO ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Dispensas ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaberá**
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

**Câmara Municipal de Itaberá**
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

## PODER EXECUTIVO

### Departamento de Compras

### AVISO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 08/2024**

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a contratação de empresa para locação e direito de uso de sistema para manutenção da Imprensa Oficial do Município de Itaberá**.**Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 09/2024**

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a contratação de empresa para serviços laboratoriais**.** Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Dispensas

**Dispensa**

**Processo Licitatório: 27/2023.** Objeto: Aquisição de equipamentos de som: Mesa de Som, com as seguintes características básicas(Padrão rack -soundcraft); Console Digital; Alimentação corrente e fantasma; Efeitos (conteúdo mínimo): chorus, delay (eco) e reverb; Conectores (conteúdo mínimo): 10 combos ¼ TRS/XLR, 10 XLR, 2 níveis de linha – dois digitais e duas saídas para fone de ouvido, 8 saídas auxiliares, uma REC USB; uma HDMI, uma Footswitch, e duas ethernet; Controle> ajuste de volume compartilhado; Canais (mínimo): 24; Buses (mínimo) oito; Conectividade wi-fi (mínimo): 10 dispositivos móveis; Sistemas compatíveis: Windows, Mac OS, Linux, iOS e Android; Equalizador e software incluído. Cabos para microfone XLR (padrão Santo Angelo): 16 com 7 m. Bobina de cabos 0,30 mm (padrão Santo Angelo): 200 m. Plug XLR (compatível com cabos padrão Santo Angelo: 24 fêmeas e 24 machos. Multicabo de áudio de 12 vias: 15 m. Justificativa: Da necessidade da aquisição/contratação: A mesa de som da Câmara foi adquirida no ano de 1993, encontra-se desatualizada para operar com os sistemas da atualidade, em termos que o sistema tem apresentado falhas constantes, não sendo possível reparo eficiente e integração da mesa com equipamentos de compleição mais recente. Os equipamentos cotados, definidos a partir de entrevista com técnicos e comparativo com outros Plenários de Câmaras (Itapeva, Capão Bonito e Itararé), são de padrão médio e de boa qualidade, sendo suficientes para, sem oneração, atender as necessidades de uso do Plenário, inclusive para atendimento de eventos de grande público. Total de Itens Licitados: 14.Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$12.091,52. Contratada (o): JR INFORMATICA E PAPELARIA – CNPJ: 05.038.466/0001-08. Ratificação em 14 de dezembro de 2023, por Pedro Geraldo Novaes de Macedo, Presidente da Câmara municipal de Itaberá/SP.

**Aditivo Processo Licitatório: 27/2023.** Objeto: Aquisição de equipamentos de som: Cabos para microfone XLR (padrão Santo Angelo): 16 com 7 m; Bobina de cabos 0,30 mm (padrão Santo Angelo): 200 m; Plug XLR (compatível com cabos padrão Santo Angelo: 12 fêmeas e 12 machos. Multicabo de áudio de 12 vias: 15 m. **Justificativa**: Devido a adequação sugerida pelo técnico responsável, a fim de economicidade do projeto idealizado em sistemas de sonorização sem fio, para sonorização com fio, onde será necessário a complementação de cabos e plugs. Total de Itens Licitados: 4.Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$2.885,46. Contratada (o): JR INFORMATICA E PAPELARIA – CNPJ: 05.038.466/0001-08. Ratificação em 09 de janeiro de 2024, por Pedro Geraldo Novaes de Macedo, Presidente da Câmara municipal de Itaberá/SP.

.....

**Decisão de Ratificaçãode Inexigibilidade.**

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de inexigibilidade do objeto abaixo descrito:

| Item de informação: | Informação: |
|---|---|
| **Protocolo nº** | 45/2024. |
| **Processo licitatório nº** | 01/2024. |
| **Objeto** | Contratação de serviços de fornecimento de água potável e de coleta de esgotos. |
| **Justificativas** | Da contratação: oferta de serviço público essencial a manutenção das condições de habitabilidade e de sanidade do prédio sede da Câmara Municipal de Itaberá.<br>Da inexigibilidade: por se tratarem de serviços fornecidos exclusivamente pela concessionária local não há possiblidade de competição.<br>Da seleção: imperatividade de escolha por se tratar de fornecedor único. |
| **Fundamento legal** | Inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. |

| | |
|---|---|
| **Empresa selecionada** | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, inscrita no CNPJ com o nº 43.776.517/0001-80. |
| **Valor estimado** | R$ 2.100,00 |
| **Elemento de despesa** | 3.3.90.39.00 |

Câmara Municipal de Itaberá, aos 17 de janeiro de 2024. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

**Decisão de Ratificaçãode Inexigibilidade.**

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de inexigibilidade do objeto abaixo descrito:

| Item de informação: | Informação: |
|---|---|
| **Protocolo nº** | 46/2024. |
| **Processo licitatório nº** | 02/2024. |
| **Objeto** | Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica. |
| **Justificativas** | Da contratação: oferta de serviço público essencial a manutenção das condições de habitabilidade e de sanidade do prédio sede da Câmara Municipal de Itaberá.<br>Da inexigibilidade: por se tratar de serviços fornecidos exclusivamente pela concessionária local não há possiblidade de competição.<br>Da seleção: imperatividade de escolha por se tratar de fornecedor único. |
| **Fundamento legal** | Inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. |
| **Empresa selecionada** | Elektro Redes S/A, inscrita no CNPJ com o nº 02.328.280/0001-97. |
| **Valor estimado** | R$ 3.400,00 |
| **Elemento de despesa** | 3.3.90.39.43 |

Câmara Municipal de Itaberá, aos 22 de janeiro de 2024. ***Pedro Geraldo Novaes de Macedo - Presidente da Câmara Municipal***

.....